



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil:
CEP 64049-550. Telefones: (86) 3215-5560. Internet: www.ufpi.br

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação das submissões realizadas ao Edital nº05/2020-CPESI/PROPESQI/UFPI.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Edital nº 05/2020-CPESI/PROPESQI/UFPI, de 13 de janeiro de 2020.
- Edital nº 04/2020-PROPESQI/PRPG/UFPI e o Edital 07/2020-PROPESQI/ PRPG/UFPI no disposto em seus itens 13.6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para comporem a Comissão de Avaliação das submissões das realizadas ao Edital nº05/2020-CPESI/PROPESQI/UFPI, de 13 de janeiro de 2020, referente ao Programa de Incentivo à Publicação da Produção Intelectual da UFPI, criado pela Resolução nº 152/2017-03/CEPEX/UFPI:

Anderson Nogueira Mendes, Prof. Dr. (Parecerista)
Angel Alberto Hidalgo, Prof. Dr. (Parecerista)
Claudia Cristina da Silva Fontineles, Profa. Dra. (Parecerista)
Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira, Eco. Dra. (Presidente)
Érico Meneses Leão, Prof. Dr. (Parecerista)
Francisco Jozivan Guedes de Lima, Prof. Dr. (Parecerista)
João Carlos de Oliveira Souza, Prof. Dr. (Parecerista)
Márcia dos Santos Rizzo, Profa. Dra. (Parecerista)
Marcus Vinicyos da Silva Oliveira, Adm. (Secretário)

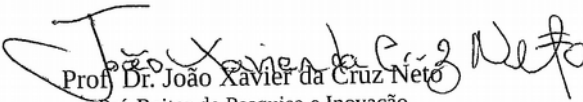


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil:
CEP 64049-550. Telefones: (86) 3215-5560. Internet: www.ufpi.br

Art. 2º Compete a Comissão constituída promover todos os atos cabíveis para a realização das avaliações das propostas submetidas no âmbito documental, da produção intelectual e dos recursos impetrados; promover a divulgação dos resultados parcial e final; e encaminhar a folha de pagamento dos beneficiados contemplados para a unidade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação